



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1497/2009

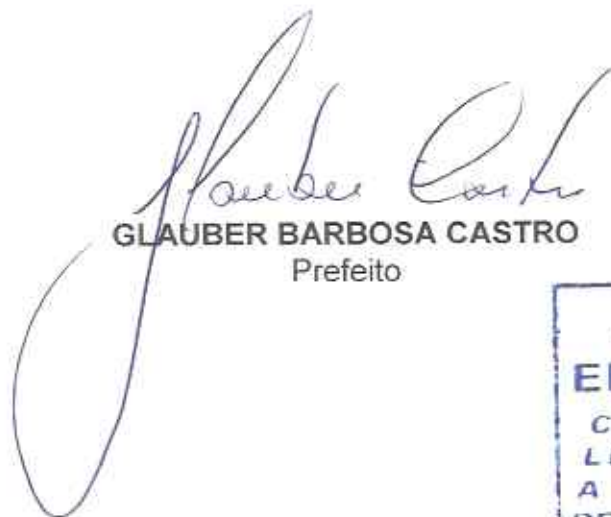
“Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ARUARU – ADA** e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ARUARU – ADA**, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrita no **CNPJ** sob o Nº **10.512.203/0001-10**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA**, em 28 de Agosto de 2009.



**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito

<b>AFIXADO</b>
EM: 03 / 09 / 2009
CONFORME ARTIGO 1º DA LEI Nº 1036/97 COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1426/08
NOME: <i>Ana Karina C. de L. Rocha</i>
MATRICULA: <i>Ana Karina C. de L. Rocha</i>
Ag. Administrativo II Mat. 010124-9